



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves Nº865 - Centro Ubatuba-SP CEP 11680000 TEL.:(12)38341000  
CNPJ - 46.482.857/0001-96

Nota de Empenho - Exercício 2022

\*\*\* Dados da Conta

Conta : 579 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.5000291  
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Funcional : 8.244.16.2031 REPASSES MROSC (3º SETOR)  
Elemento : 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Sub-Elemento : 0 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recurso : 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Código Aplicação : 5000291 Bloco da Proteção Social Especial

Saldo de Dotação Anterior : 96.600,00  
Valor Deste Empenho : 33.000,00  
Saldo de Dotação Atual : 63.600,00

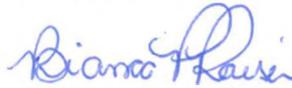
\*\*\* Dados do Credor

Credor : 26599 - GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TEC. OCUPACION - 67.658.724/0001-06  
Endereço : PALMEIRAS ,200  
Bairro : IPIRANGUINHA Cidade: UBATUBA  
CEP : 11680000 UF: SP  
Agência : C/C :

\*\*\* Dados do

Número : 332/2022 Data : 03/01/2022  
Processo : 465/2018 Documento :  
Reserva : Licitação : / Modalidade : Dispensa de Licitação  
Especificação : SETIMO TA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2018 TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONF. PROC. 465/2018 - VIGENCIA DE 01/01/2022 A 30/06/2022.

\*\*\* Autorização

  
Bianca Prado Raiser de Gouvea

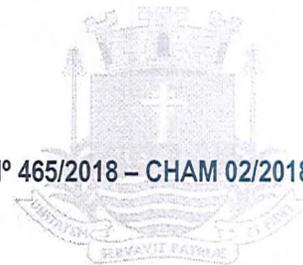
Pedro Henrique F. dos Santos  
Técnico de Contabilidade  
CRC 1SP 305646/O-7

  
Benedito Altair dos Santos  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

\*\*\* Recibo

Recebi à importância de R\$ 33.000,00 através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, constante desta Nota de Empenho, da qual é dada a preseten quitação.  
Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



TERMO DE ADITIVO N.º 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2018 - PROCESSO Nº 465/2018 – CHAM 02/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO** portador da célula de RG: nº 20.609.175-8 CPF: nº 108.548.388-64, doravante simplesmente denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, com sede na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.658.724/0001-06, representada neste ato pela Presidente o Sr. Rodrigo Silva lemos, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o nº 34.251.020-4 e do C.P.F. sob o nº 330.868.408-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **15 de maio de 2018**, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos de idade na Região CENTRO OESTE para prorrogação em mais **06 (seis meses)**, passando a vigência de **01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022**, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil) podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR 2022</b>
SOCIAL	489 – 10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263	R\$ 33.00,00





## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

**JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA**  
**TÉCNICAS OCUPACIONAIS**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG. 45.906.439-3

**LETÍCIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

